



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12/93

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica

Sala das Sessões 13/12/93

Vereador

Presidente

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de 35%(trinta e cinco por cento) sobre os vecnimetnos básicos de 30 de novembro de 1993, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presetne Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA Câmara Municipapl de Sera-
fina Corrêa, 06 de dezembro de 1993.

VER. NESTOR MAGON

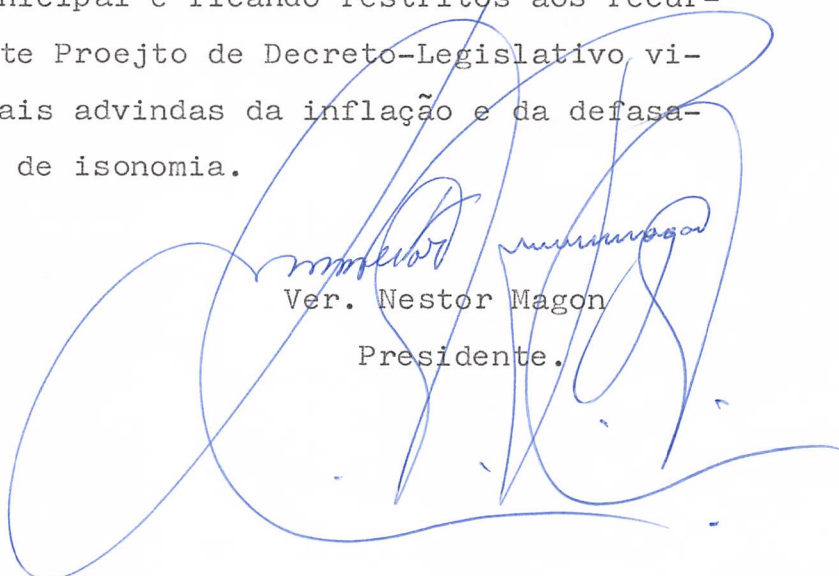
Presidente da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA- PROJ. D. LEGISLATIVO Nº 12/93

Seguindo uma política de valorização dos funcionários da Câmara Municipal e ficando restritos aos recursos disponíveis, o presente Projeto de Decreto-Legislativo visa repor as perdas salariais advindas da inflação e da defasagem em relação aos cargos de isonomia.


Ver. Nestor Magon
Presidente.